

MEMEMEM
RU RU RU RU
MEMEMEM
RU RU RU RU
MEMEM
RU RU
EMTU/Recife

PORTARIA Nº 013 / 2006

O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife, no uso de suas atribuições a fim de possibilitar um melhor disciplinamento de tráfego, na cidade de Olinda, por ocasião do "CARNAVAL /2006".

RESOLVE:

- I - Interditar o tráfego de veículos, exceto aos de utilidade pública, de imprensa e de moradores para às respectivas residências, a partir das 14h00 do dia 24 de fevereiro de 2006 até às 14h00 do dia 01 de março de 2006, as seguintes vias:
 - Todas as vias pertencentes ao Sítio Histórico;
 - **Largo do Varadouro**, pista norte, em toda sua extensão e pista oeste, no trecho compreendido entre a **Avenida Joaquim Nabuco** e a **Avenida Presidente Kennedy**;
 - **Avenida Sigismundo Gonçalves**, em toda sua extensão;
 - **Rua do Sol**, em toda a sua extensão;
 - **Rua Henrique Magalhães**, no trecho compreendido entre a **Rua José Cândido Pessoa** e a **Avenida Ministro Marcos Freire**;
 - **Rua São Miguel**, no trecho compreendido entre a **Praça Dantas Barreto** e a **Rua Farias Neves Sobrinho**;
 - Pista de encontro da **Praça Dantas Barreto**;
 - **Rua Marechal Floriano Peixoto**, em toda a sua extensão;
 - **Rua Marechal Deodoro da Fonseca**, em toda a sua extensão;

- II - Transferir os pontos de táxis existentes no Largo do Varadouro, Praça do Carmo, Praça da Rua Elesbão de Castro e Praça do Bairro Novo (comprebem), para a Avenida Presidente Kennedy, Avenida Beira Mar, atrás do prédio dos Correios e a Rua Coronel Joaquim Antunes (entre as Avenidas Getúlio Vargas e Ministro Marcos Freire), respectivamente, a partir das 18h00 do dia 24 de Fevereiro de 2006 até às 14h00 do dia 01 de março de 2006;

Gerência de Assuntos Jurídicos
VISTO



MEMEMEMEM
RU RU RU RU
MEMEMEM
RU RU RU
MEMEM
RU RU
EM
RU
EM
RU
EM
RU

EMTU/Recife

III - Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

- **Avenida Presidente Kennedy**, no trecho compreendido entre a **Avenida Olinda** e o **Giradouro do Complexo Salgadinho**, em ambos os lados da via, no sentido do fluxo;
- **Rua Elesbão de Castro**, nos dois lados da via, no trecho compreendido entre a **Avenida Getúlio Vargas** e a **Rua Professor Cândido Pessoa**;
- **Na Avenida Manoel Borba**, em toda a sua extensão, em ambos os lados da via;

IV - Estabelecer Ponto de Táxi, no lado direito da Avenida Presidente Kennedy, com 100(cem) metros de extensão, partindo da Avenida Olinda em direção ao Giradouro do Complexo de Salgadinho;

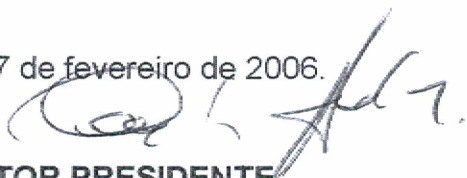
V - Estabelecer estacionamento especial para ônibus de turismo, no lado direito da Avenida Presidente Kennedy, com 50(cinquenta) metros de extensão , partindo do Ponto de Táxi em direção ao Giradouro do Complexo de Salgadinho;

VI - Tornar sentido único de tráfego de veículos a Rua Alberto Lundgren, no trecho compreendido entre a Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti para a Avenida Getúlio Vargas, a partir das 14h00 do dia 24 de fevereiro de 2006 até às 14h00 do dia 01 de março de 2006;

VII - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 24 de fevereiro de 2006;

VIII - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 17 de fevereiro de 2006.



DIRETOR PRESIDENTE

a) **Evandro José Moreira de Avelar**

EM
RU
Gerência de
Assuntos Jurídicos
VISTO

